

Relatório Mensal de Atividades

Março de 2025

CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5013317-74.2023.8.24.0019
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5009245-44.2023.8.24.0019

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

JUÍZA: DRA. ALINE MENDES DE GODOY

Sumário

- | | | | |
|-----------|--|-----------|--------------------------------------|
| 01 | Considerações iniciais | 05 | Informações Operacionais |
| 02 | Cronograma Processual | 06 | Plano de Recuperação Judicial |
| 03 | Informações sobre a Recuperanda | 07 | Considerações Finais |
| 04 | Estrutura do Passivo | 08 | Anexos |

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **março de 2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

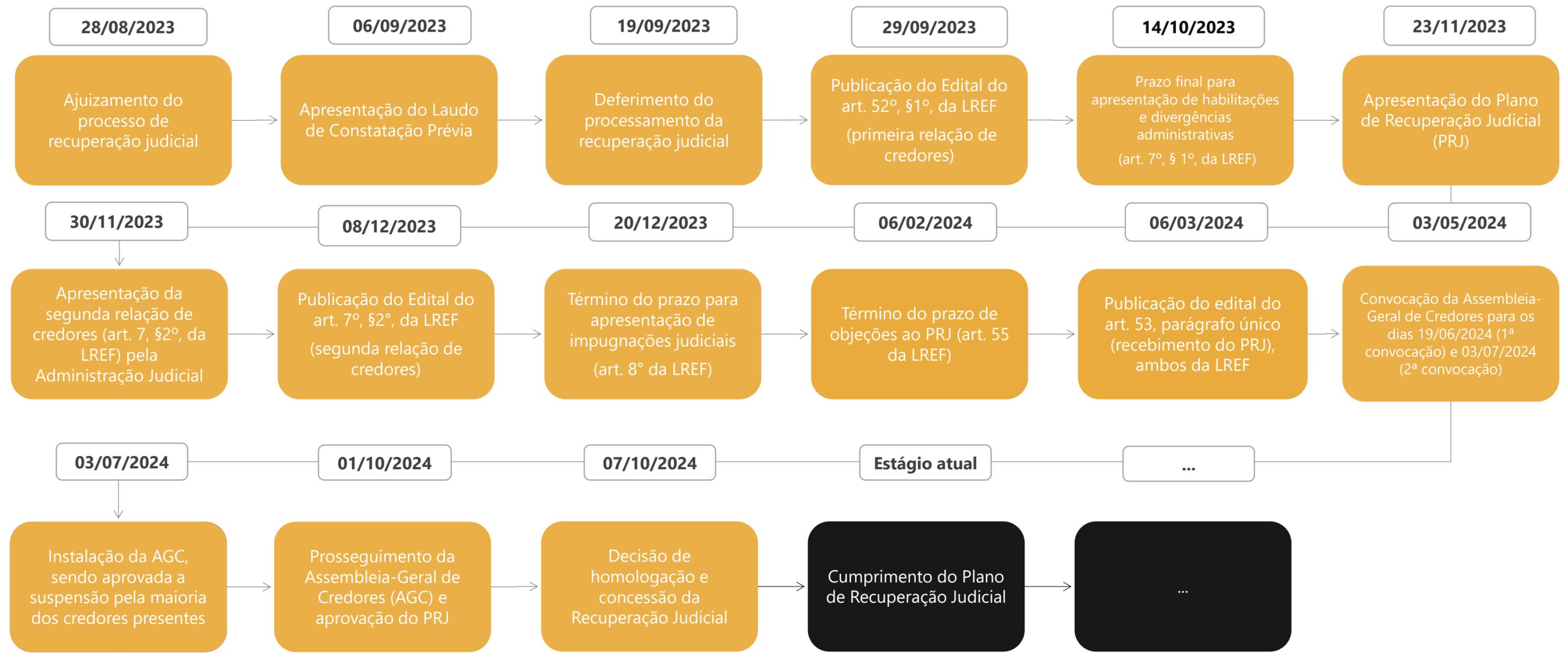
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

02. Cronograma Processual

Casa da Cerveja Bavihaus LTDA

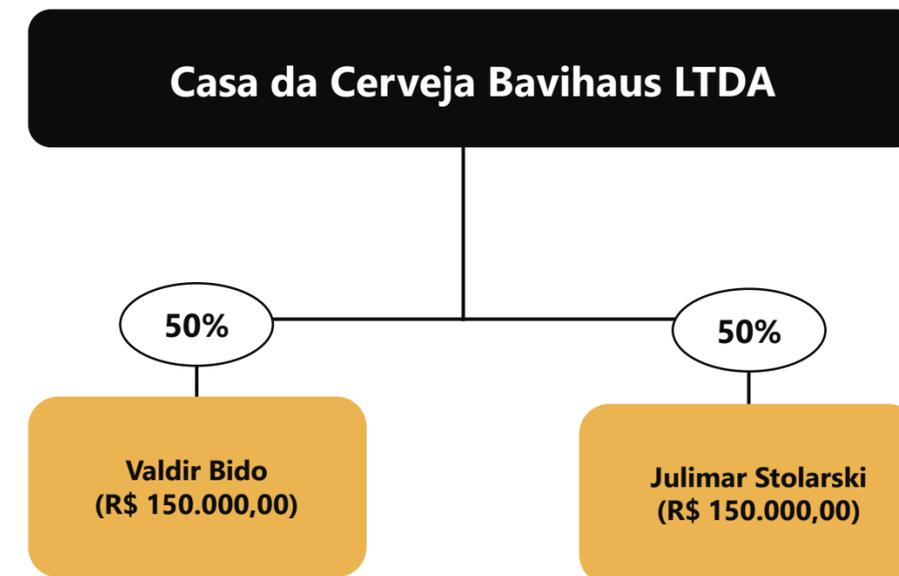


03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da Empresa e Estrutura Societária



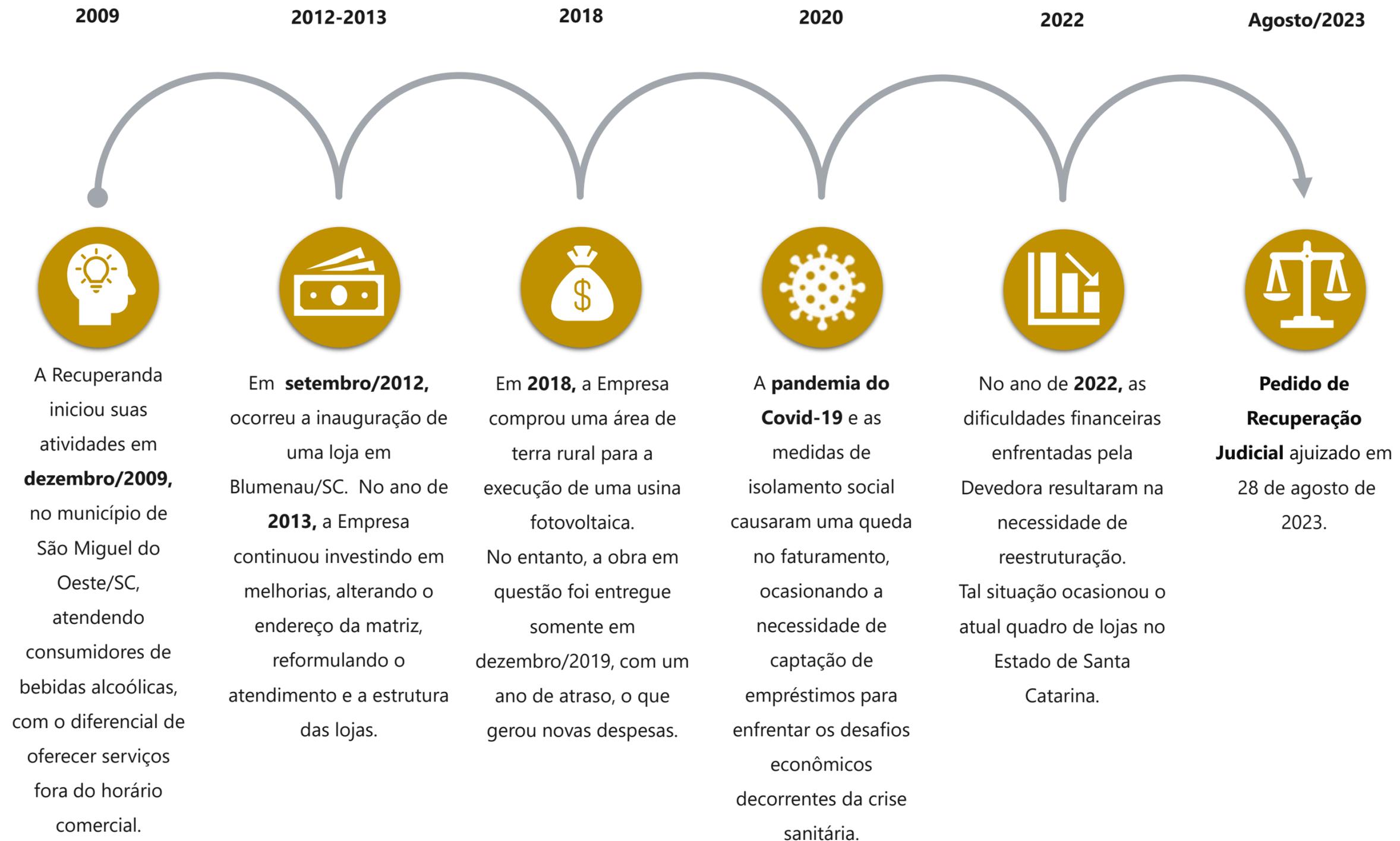
-  **Razão Social:** Casa da Cerveja Bavihaus LTDA.
-  **CNPJ:** 11.140.454/0001-84
-  **Matriz:** Rua Willy Barth, nº 4919, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC
-  **Filial 01:** Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1839, Bairro Asilo, Blumenau/SC
-  **Filial 02:** Avenida Lauro Muller, nº 69, Bairro Centro, Brusque/SC
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
-  **Objeto Social:** comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios (lojas de conveniências); bar; comércio varejista de laticínios e frios.
-  **Capital Social:** R\$ 300.000,00



Informações com base na 9ª Alteração Contratual, assinada em 11/03/2022.

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (Evento 1):



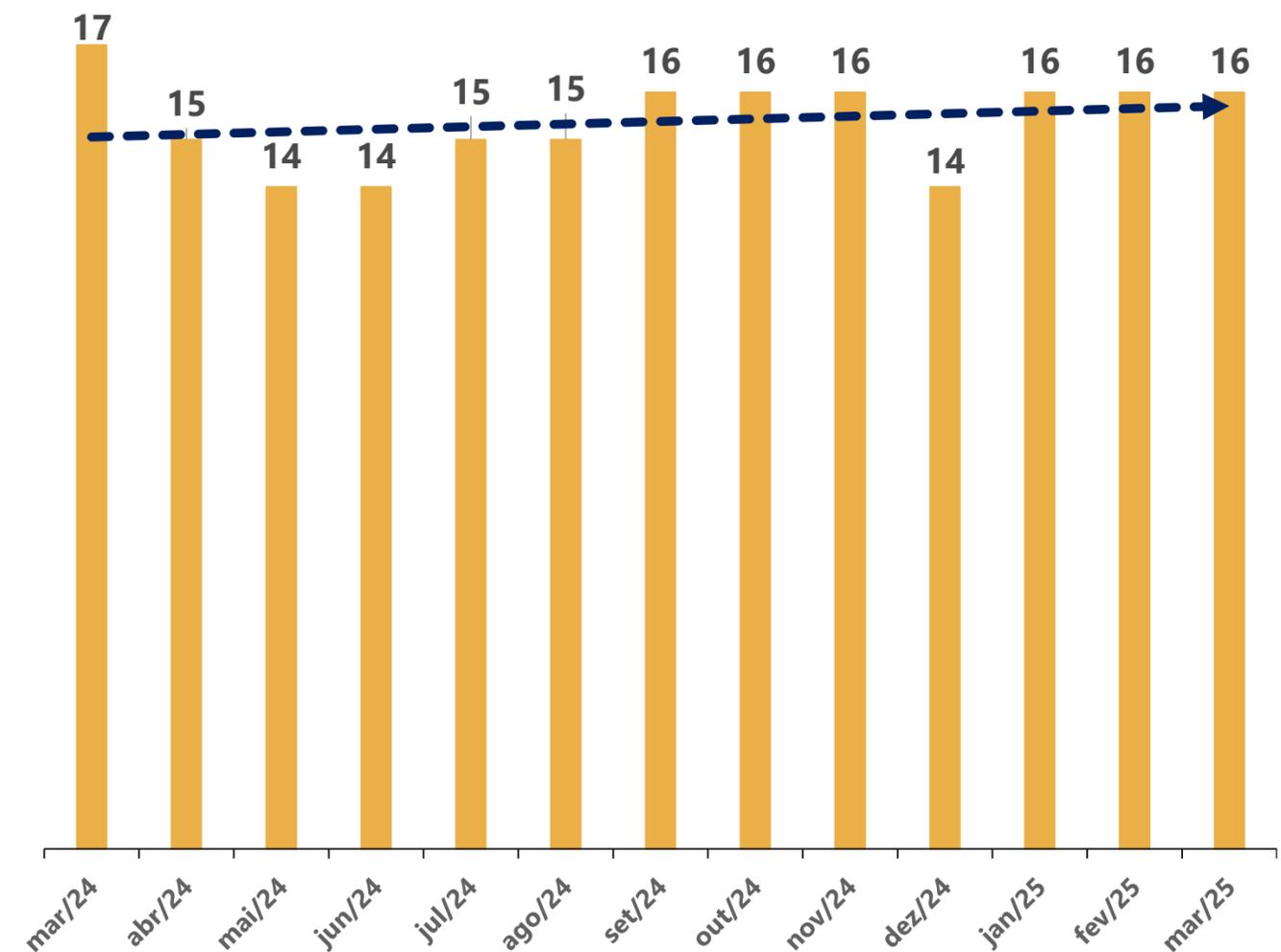
A pandemia causada pelo Covid-19, gerou uma queda no faturamento, ocasionando a necessidade de captação de empréstimos para enfrentar os desafios econômicos decorrentes da crise sanitária.

As altas taxas de juros e o aumento no endividamento da empresa, causaram a necessidade de captação de novos recursos. Dessa maneira, o nível de endividamento da empresa aumentou e as receitas diminuíram desde o ano de 2020.

A compra de uma área rural de 40 mil m², em 2018, acabou gerando novas despesas. Destaca-se que houve, ainda, a necessidade de reestruturação das filiais, ocasionando novos custos.

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, entre os meses de **março/2024 e março/2025**, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que os 16 funcionários, conforme gráfico abaixo, são contratados pelo regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **15 de maio de 2025**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, a seguir, um quadro resumo dos títulos protestados.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º, 2º e 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS	BLUMENAU/SC	3	R\$ 2.242,51
		6	R\$ 6.832,40
		1	R\$ 860,07
1º e 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	BRUSQUE/SC	2	R\$ 622,25
		1	R\$ 523,74
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	35	R\$ 544.537,89
TOTAL		48	R\$ 555.618,86

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo no que tange aos processos em que, atualmente, a Devedora se configura como ré, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1). Abaixo, seguem as informações:

Autor	Réu	Quantidade de Processos	Valor da Causa
Casa da Cerveja Bavihaus Ltda	Estado de Santa Catarina	3	R\$ 10.241,27
	Delegado da Receita Federal do Brasil	2	R\$ 911.447,04
	União - Fazenda Nacional	1	R\$ 337.687,31
TOTAL		6	R\$ 1.259.375,62

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Devedora e ratificadas pelos registros contábeis de março/2025, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 11 deste relatório, há dívidas tributárias em atraso.



Em relação aos honorários da **Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, a parcela do mês de maio/2025 estava em aberto, no valor de R\$ 3.507,72.



Entre os meses de fevereiro e março/2025, foi registrado um acréscimo de R\$ 2.393,08 no **Ativo Imobilizado**, integralmente relacionado a cotas de consórcio classificadas como Imobilizado em Andamento.

A depreciação correspondente ao período foi devidamente apropriada contabilmente.

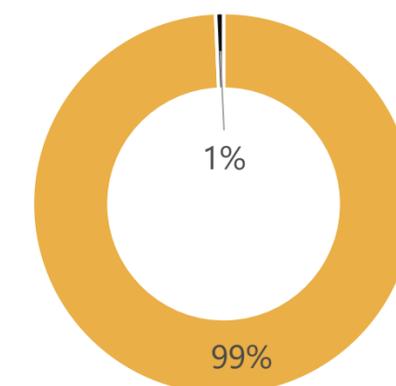
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 4.636.771,97**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDORES		
Classe III - Quirografários	R\$ 5.351.205,05	R\$ 4.605.852,69	22	56%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 30.919,28	R\$ 30.919,28	17	44%
TOTAL	R\$ 5.382.124,33	R\$ 4.636.771,97	39	100%

■ Classe III - Quirografários
■ Classe IV - ME/EPP



A lista atual é composta por 39 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 2.735.102,99	58,99%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 1.420.908,64	30,64%
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R\$ 297.821,31	6,42%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 182.939,03	3,95%
TOTAL		R\$ 4.636.771,97	100,00%

04. Estrutura do Passivo

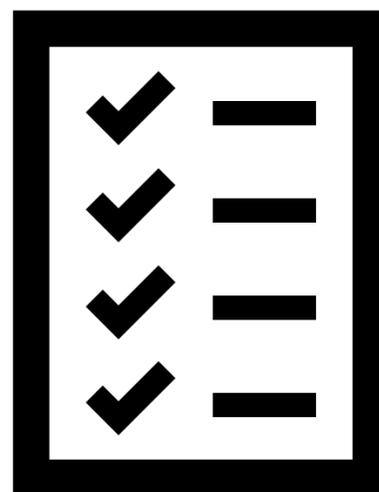
Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos processuais, o **passivo extraconcursal da Devedora corresponde apenas a dívidas tributárias.**

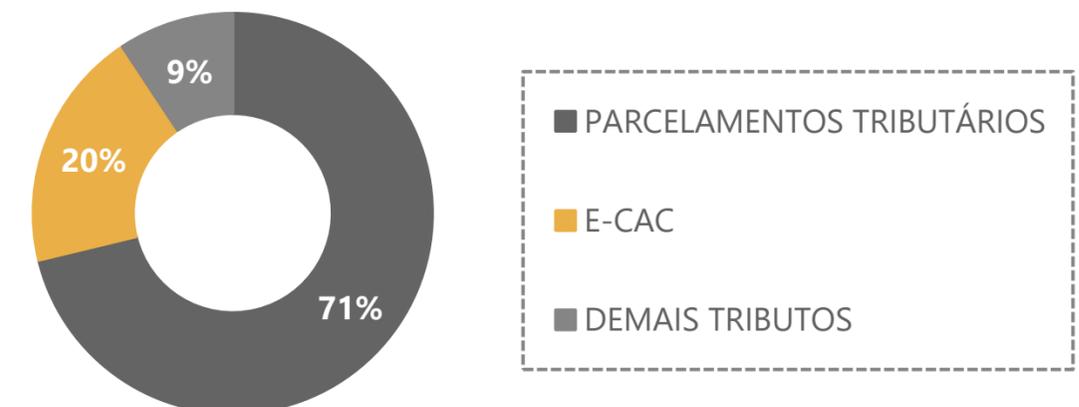
Ainda, destaca-se que, com base na consulta realizada no dia 15 de maio de 2025 no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), **não há valores inscritos em Dívida Ativa.**



Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 1,2 milhão***, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	Valor	%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 881.799,42	71,23%
INSS	R\$ 30.978,75	2,50%
ICMS	R\$ 7.125,82	0,58%
FGTS	R\$ 66.621,73	5,38%
IRRF/IRRS	R\$ 4.704,69	0,38%
CRR	R\$ 1.406,54	0,11%
E-CAC	R\$ 240.804,72	19,45%
PIS/COFINS	R\$ 4.452,61	0,36%
TOTAL	R\$ 1.237.894,28	100,00%



Destaca-se que os saldos acima, com exceção do valor referente ao "Relatório do e-CAC", foram extraídos do balancete contábil do mês de março/2025.

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **março/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

	mar/2025	AV	AH	fev/2025
Ativo Circulante	1.136.561	41%	0%	1.133.078
Disponibilidades	26.108	1%	-9%	28.820
Clientes	11.905	0%	208%	3.861
Estoques	451.091	16%	-1%	455.291
Outros Créditos	647.456	23%	0%	645.106
Despesas pagas antecipadamente	-	0%	0%	-
Ativo Não Circulante	1.625.095	59%	-1%	1.642.158
Realizável a Longo Prazo	8.376	0%	0%	8.376
Investimentos	100	0%	0%	100
Imobilizado	1.607.865	58%	-1%	1.624.863
Intangível	8.754	0%	-1%	8.820
Total do Ativo	2.761.655	100%	0%	2.775.236

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025.

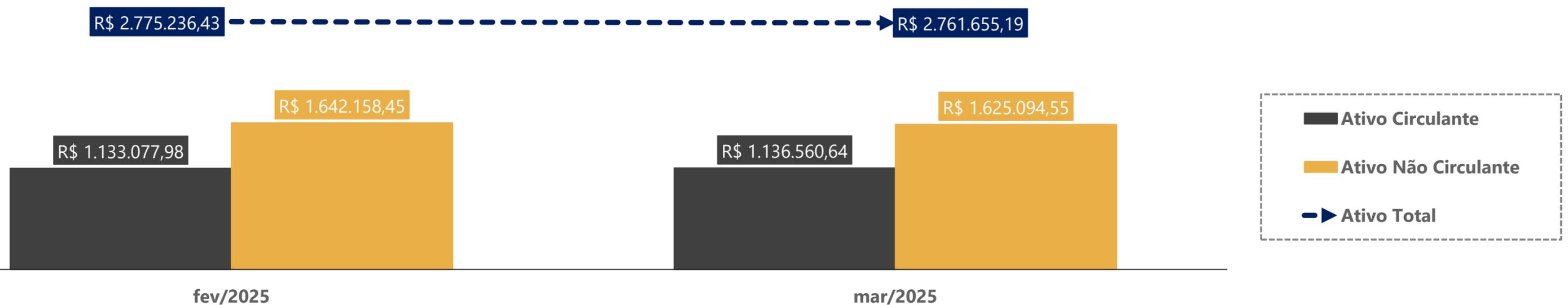
Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, abrangendo as contas do **Ativo** no intervalo entre fevereiro e março/2025.

Primeiramente, no saldo de **Disponibilidades**, nota-se uma redução de 9% no período compreendido entre fevereiro e março/2025. Tal movimentação decorreu de valores mantidos junto ao Banco Itaú, em aplicações de liquidez imediata, bem como da redução dos saldos registrados na subconta de Caixa (dinheiro em espécie).

Em março/2025, a rubrica **Clientes** apresentou um crescimento expressivo de 208%, em razão, principalmente, dos valores movimentados na subconta de cartões de crédito. Apesar da movimentação relevante, os saldos absolutos em tal conta são quase inexpressivos, atingindo a monta de apenas R\$ 11.905,17.

A conta **Estoques** apresentou uma redução de aproximadamente 1% no período analisado.

Por fim, destacam-se as diminuições de 1% nas rubricas de **Imobilizado** e **Intangível**, as quais decorreram dos saldos referentes às depreciações e às amortizações, respectivamente.



05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

	mar/2025	AV	AH	fev/2025
Passivo Circulante	3.921.758	138%	0%	3.910.517
Empréstimos e Financiamentos	2.556.576	90%	0%	2.556.576
Fornecedores	345.766	12%	2%	339.731
Obrigações Tributárias	674.694	24%	-1%	679.513
Obrigações Trabalhistas	279.921	10%	3%	271.804
Outras Obrigações	64.801	2%	3%	62.894
Passivo Não Circulante	2.480.342	87%	-1%	2.494.737
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.255.547	79%	-1%	2.267.694
Obrigações Tributárias - LP	224.795	8%	-1%	227.043
Patrimônio Líquido	(3.556.150)	-125%	0%	(3.556.150)
Passivo e Patrimônio Líquido	2.845.950	100%	0%	2.849.105

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025.

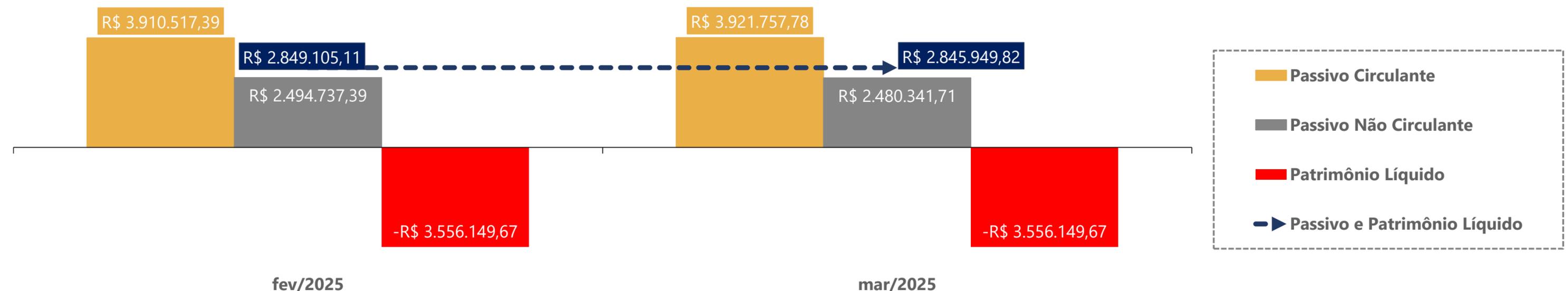
Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, no que tange às contas do **Passivo** no período compreendido entre fevereiro e março/2025.

Em março/2025, o saldo de **Fornecedores** registrou aumento de 2%, impulsionado por valores distribuídos entre diversos fornecedores, indicando uma relação equilibrada e ativa com os atuais parceiros comerciais.

No período em análise, a conta de **Obrigações Tributárias** apresentou redução de apenas 1%. Analisando os documentos contábeis, nota-se que a oscilação atrelou-se, principalmente, a saldos de parcelamentos tributários. O montante de **Obrigações Trabalhistas** cresceu 3% no período, o que correspondeu a saldos de salários e provisões, majoritariamente.

Quanto à rubrica de **Outras Obrigações**, nota-se uma adição de 3% no mês de março/2025. De acordo com os documentos analisados, tal conta é exclusivamente composta por valores atrelados a aluguéis.

Por fim, no Passivo Não Circulante, tanto a conta de **Empréstimos e Financiamentos** quanto a rubrica de **Obrigações Tributárias** registraram reduções de 1%.

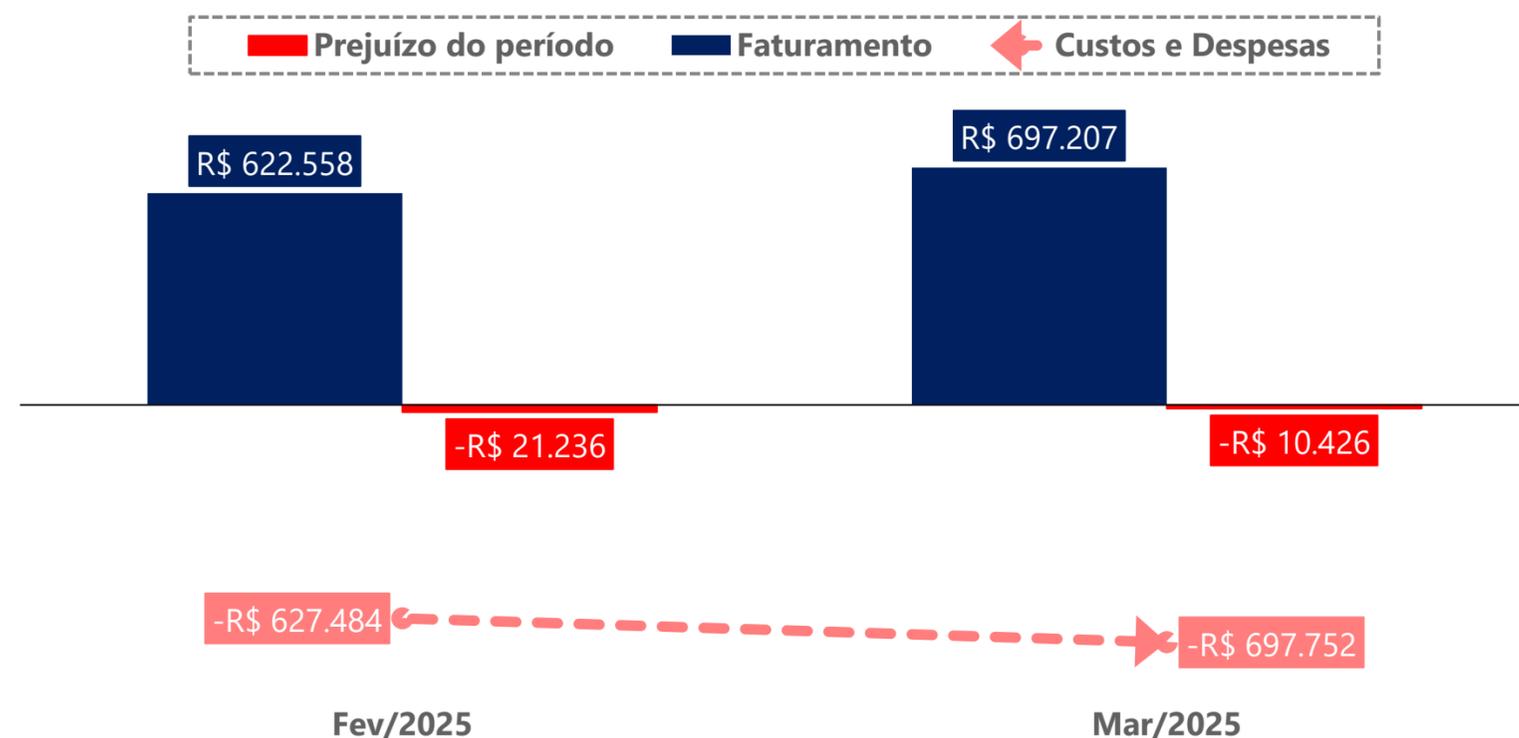


05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	Mar/2025	AH	Fev/2025
Receita Bruta de Vendas	697.207	12%	622.558
(-) Deduções da receita	(18.489)	13%	(16.310)
(=) Receita Líquida	678.718	12%	606.248
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(517.961)	18%	(438.982)
(-) Despesas Operacionais	(175.681)	-11%	(197.062)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	8.608	0%	0
(=) Resultado Operacional	(6.315)	-79%	(29.796)
(+/-) Resultado Financeiro	(4.111)	-148%	8.560
(=) Resultado do Exercício	(10.426)	-51%	(21.236)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025.



No quadro acima, está exposta a evolução mensal das **receitas, despesas, custos e resultados** da Recuperanda, no que diz respeito ao período compreendido entre fevereiro e março/2025. Ainda, apresenta-se graficamente os resultados mensais obtidos no mesmo período.

Quando comparados os resultados de fevereiro *versus* março/2025, nota-se que a **Receita Líquida** da Recuperanda registrou crescimento de 12%, totalizando R\$ 678 mil. O **Custo de Mercadorias Vendidas (CMV)** também apresentou aumento (18%), contribuindo para o prejuízo do período.

Nota-se que as **Despesas Operacionais** apresentaram queda de 11% no período; os principais dispêndios ocorreram com propagandas, aluguéis e despesas trabalhistas.

Com relação à conta de **Outras Receitas Operacionais**, destaca-se o registro do montante de R\$ 8.608,05, o qual correspondeu ao reconhecimento contábil de bonificações recebidas pela Recuperanda.

Por fim, destaca-se que, no período compreendido entre janeiro e março/2025, foi apurado um **Prejuízo Contábil Acumulado** no montante de R\$ 84 mil reais, refletindo o desempenho negativo da Recuperanda no primeiro trimestre do exercício social atual. Dessa maneira, a Devedora demonstra o desequilíbrio operacional e financeiro, já observado ao longo de todo exercício social de 2024, no qual, apresentou prejuízos contábeis mensalmente, durante todo o período, com exceção do mês de dezembro/2024.

05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

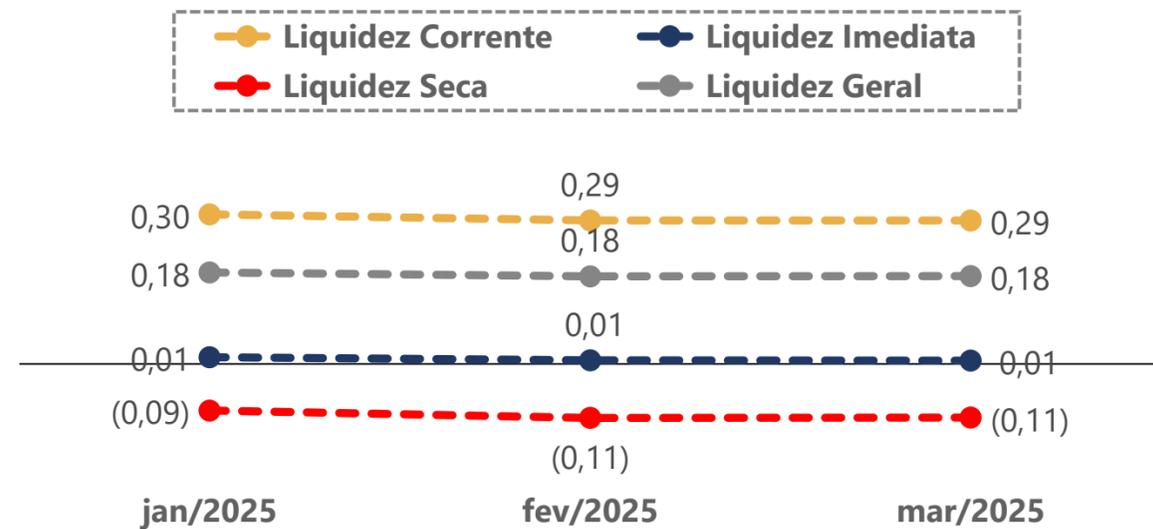
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

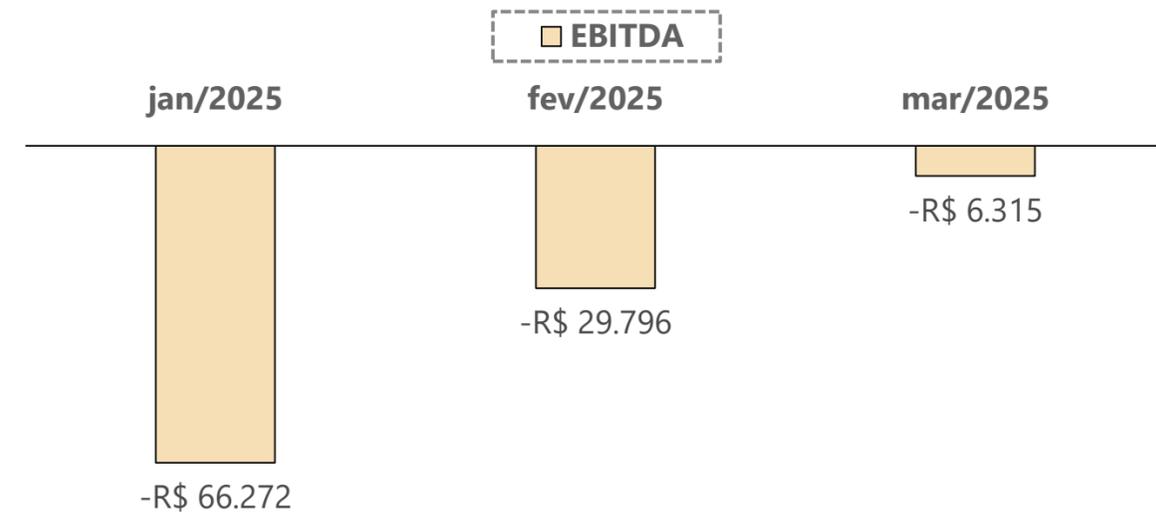
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

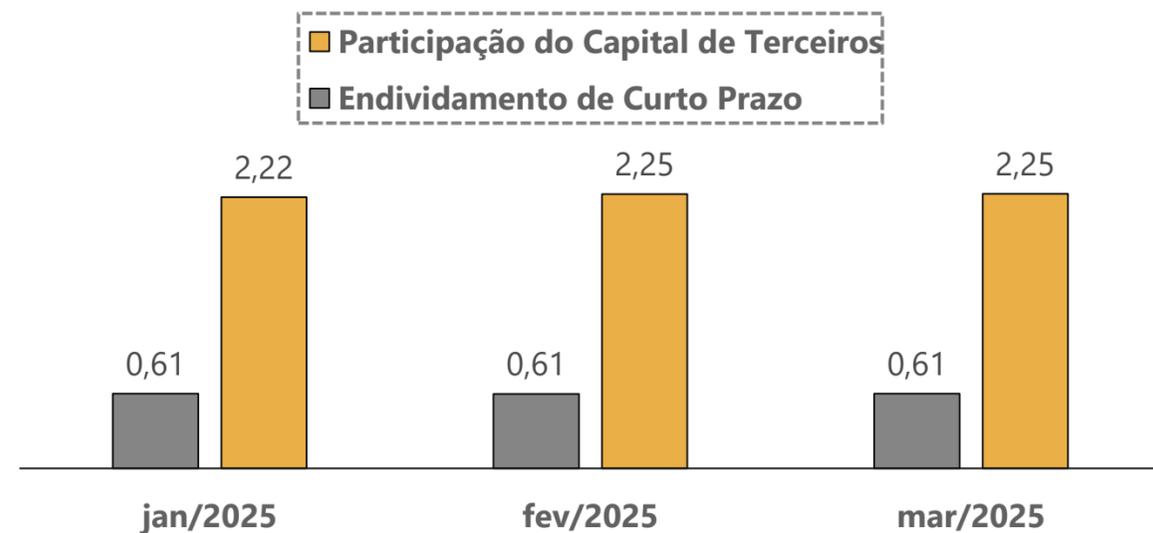
Índices de Liquidez



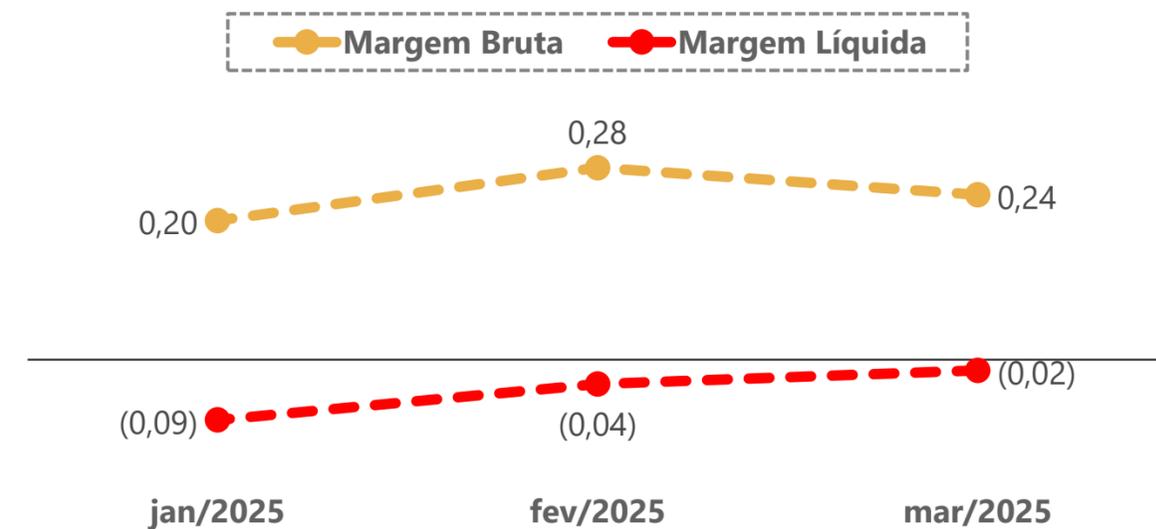
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 23/11/2023 (Evento 84). Destaca-se que os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial em 01/10/2024 e, em 07/10/2024, foi proferida a decisão de homologação e concessão da recuperação judicial.

Em 07/01/2025, a Administração Judicial questionou, via e-mail, os representantes da Recuperanda sobre o início dos pagamentos do PRJ, ocasião em que foi informado que, até o momento, não há credores trabalhistas na Recuperação Judicial da Bavihaus, razão pela qual não houve pagamento a nenhum credor dessa classe.

CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Trabalhista	Não há	Sem carência	12 meses	30%	Em 04 parcelas trimestrais, após homologação do PRJ, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Garantia Real	Não há	24 meses, a contar da data de homologação do PRJ	10 anos	70%	Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Quirografária	Fornecedores	18 meses, a contar da data de homologação do PRJ	2 anos	50%	Em 08 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
Quirografária	Instituições Financeiras	24 meses, a contar da data de homologação do PRJ	10 anos	70%	Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)
ME/EPP	Não há	12 meses, a contar da data de homologação do PRJ	12 meses	50%	Em 04 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro)	0,70% a.m. (Capitalização simples)

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do **16º Relatório de Atividades** da Recuperanda, referente ao mês de **março/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Concórdia/SC, 16 de maio de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

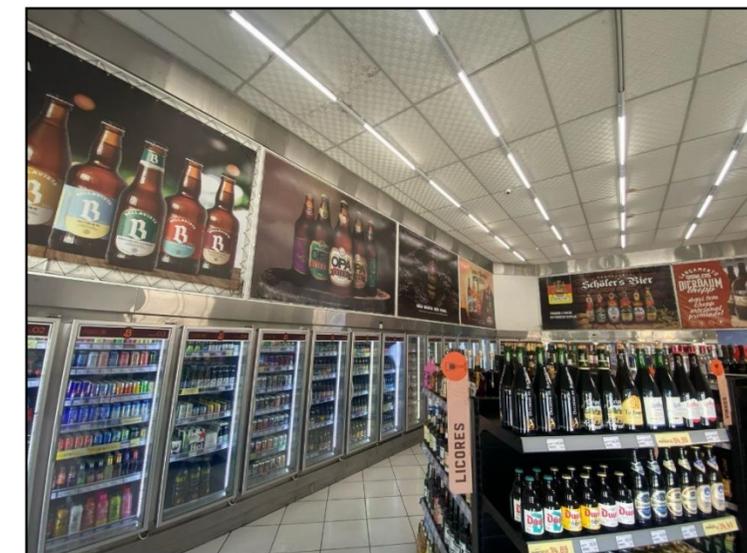
Inspeção *in loco* realizada à loja da Recuperanda



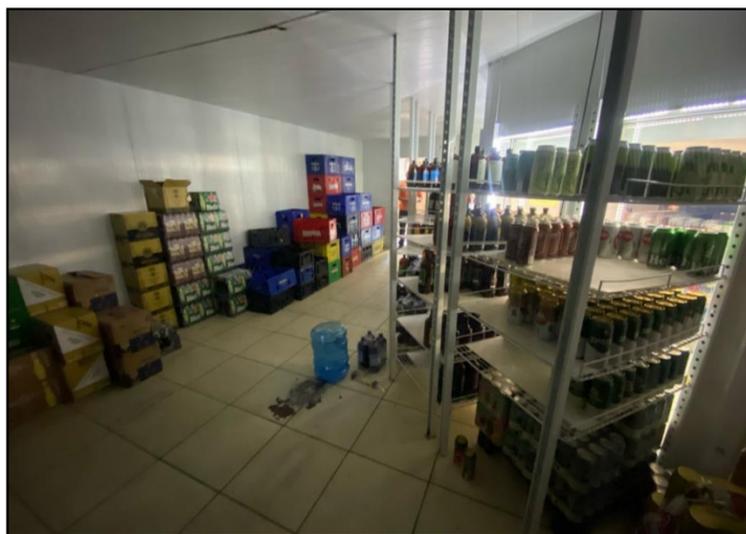
01. Loja na cidade de Blumenau/SC



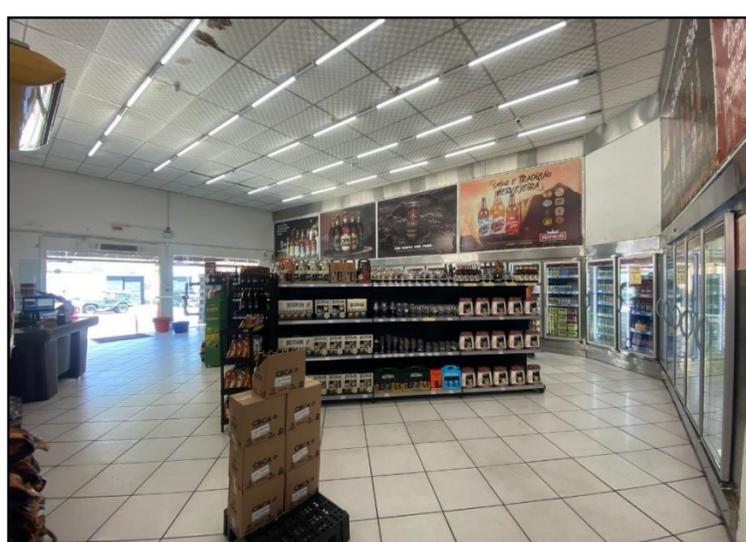
02. Estoque da loja de Blumenau/SC



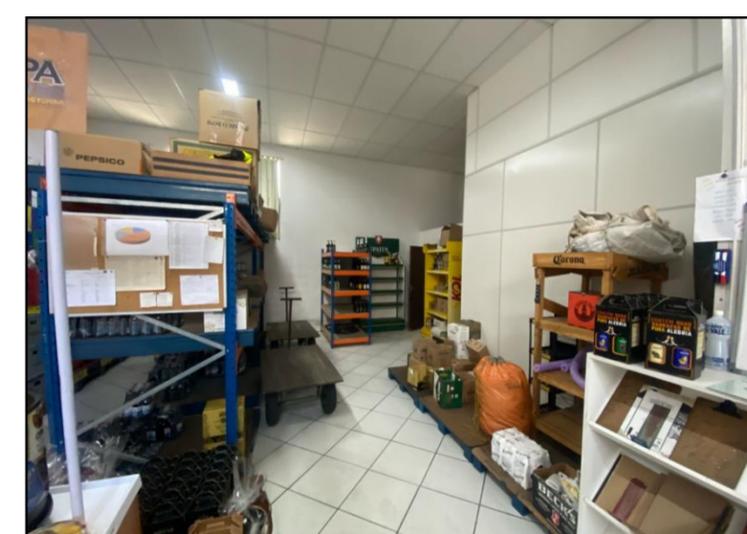
03. Loja na cidade de Blumenau/SC



04. Estoque da loja de Blumenau/SC



05. Loja na cidade de Blumenau/SC



06. Estoque da loja de Blumenau/SC



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br